



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.070, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1065
Data: 30/10/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	20	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.0000	55.000,00

Crédito	59	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	62	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	81	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	76	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.91.13.00	01.000.0000	3.500,00

Crédito	120	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	115	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.0000	65.000,00

Crédito	261	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	263	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.0000	7.000,00

Crédito	276	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	277	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.49.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	329	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	326	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.13.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	466	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	465	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.30.00	01.000.0000	5.500,00

Crédito	480	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	01.000.0000	67.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.070/2023 - Fls. 2

Crédito	565	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	561	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.94.00	01.000.0000	1.300,00

Crédito	676	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	682	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.93.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	705	02.42.01	04.122.0060.2219	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	702	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.94.00	01.000.0000	9.000,00

Crédito	728	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	737	02.43.01	04.122.0060.2220	3.3.90.49.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	736	02.43.01	04.122.0060.2220	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	737	02.43.01	04.122.0060.2220	3.3.90.49.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	811	02.45.01	04.122.0060.2222	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	813	02.45.01	04.122.0060.2222	3.1.91.13.00	01.000.0000	27.000,00

Crédito	862	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	854	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	110	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	178	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.91.13.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	238	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	435	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.11.00	01.000.0000	912.000,00

Crédito	246	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	438	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.91.13.00	01.000.0000	69.000,00

Crédito	246	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	446	02.13.02	10.306.0073.2140	3.3.90.49.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	252	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.070/2023 - Fls. 3

Recurso	266	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	265.000,00
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	------------

Crédito	276	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	445	02.13.02	10.306.0073.2140	3.3.90.46.00	01.000.0000	140.000,00

Crédito	393	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	374	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.91.13.00	01.000.0000	25.000,00

Crédito	929	02.14.02	08.244.0093.2229	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	491	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	40.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	111	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	116	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	180	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	185	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	620	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	624	02.26.01	04.122.0060.2200	4.4.90.52.00	01.000.0000	172.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	242	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	455	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	160.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.070/2023 - Fls. 4

Crédito	264	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	455	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	868	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	855	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.13.00	01.000.0000	42.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 610.788,00 (seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	359	02.00.00		2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	05.360.0000	499.908,00

Crédito	389	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	335	02.13.02		1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	05.303.0001	110.880,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.104,92 (vinte mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.026-5:

	Ficha	Unidad e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					20.104,92

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de outubro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo